

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET NO SEMINÁRIO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE ABRIL DE 2025, EM RIO DO CAMPO – SC

II – JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de buffet é de suma importância para garantir a qualidade e o sucesso do evento de seminário de família acolhedora, que será realizado no dia 15/04/2025, no município de Rio do Campo - SC.

Empresas especializadas em buffet possuem a expertise necessária para oferecer um serviço de alta qualidade, garantindo que os alimentos sejam preparados com os mais rigorosos padrões de segurança alimentar e que sejam servidos de maneira eficiente e profissional. Isso é essencial para proporcionar uma experiência agradável aos participantes do evento.

A realização de eventos demanda uma gestão logística eficiente, que inclui o fornecimento, transporte, preparação e o serviço de alimentos. Empresas de buffet têm a estrutura necessária para lidar com essa logística de forma eficiente, garantindo que todos os aspectos do evento relacionados à alimentação sejam bem coordenados, evitando contratempos que possam comprometer o sucesso da celebração.

O profissionalismo da empresa contratada reflete-se na satisfação dos participantes, que esperam um evento bem organizado e com um serviço de alta qualidade.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, visando garantir a qualidade, organização e sucesso do evento, promovendo um ambiente de celebração, reconhecimento e respeito por todas as mulheres de nossa comunidade.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação:

...

I - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços

e compras;" (alterado pelo Decreto 11.871/2021, que atualiza o valor para R\$ 59.906,02)

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi realizada pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores, sendo que ficou constatado que a empresa a ser contratada foi selecionada por ter apresentado menor valor.

Além disso, a mesma encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa **PANIFICADORA LA PETITOSA LTDA**.

V – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

VI – DOS DADOS DO CONTRATADO

PANIFICADORA LA PETITOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.529.363/0001-70, com endereço à Rua 29 de Dezembro, nº 518, Bairro/Distrito Centro, na cidade de Rio do Campo/sc.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço total estimado é de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme especificado na tabela abaixo:

PANIFICADORA LA PETITOSA LTDA					
ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA SERVIR CAFÉ NO PERÍDIO DA MANHÃ E DA TARDE PARA UM PUBLICO ESTIMADO EM 90 PESSOAS, NO DIA 15/04/2025.	R\$3.600,00	R\$3.600,00

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes na execução do presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, e os recursos financeiros serão oriundos de Operações de Crédito, na classificação abaixo:

Órgão: 10 – Fundo de Assistência Social de Rio do Campo

Unidade: 001 – Diretoria de Assistência Social

Ação: 2068 – Proteção Social de Média Complexidade a Pessoa e Suas Famílias

Despesa 473–33390000000000000000

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a execução do serviço, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico aos dados constantes na Ordem de Compras.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação..

Do Reajuste

Poderá ser revisado, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 para reduzi-los ou aumentá-los.

VII – DO PRAZO DE ENTREGA

O serviço deverá ser realizado pela contratada no dia 15/04/2025 às 7:30 horas e às 15:30 horas no Clube dos Idosos de Rio do Campo – SC.

VIII – CONCLUSÃO:

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência.

Rio do Campo 14 de abril de 2025.